



SUMÁRIO

PORTARIA
Pagina01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

PORTARIA Nº 087/2019, de 13 (treze) de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 191, inciso II, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 002/2019 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** do servidor **MÁRIO JORGE SILVA CARNEIRO**, Professor Nível II, Matrícula nº **3329-1**, Lotação no Gabinete do Prefeito, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista o afastamento do servidor em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como não observou o Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de abandono de cargo realizada, permanecendo o servidor em situação irregular, agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 088/2019, de 13 (treze) de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 191, inciso **XII**, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 003/2019 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2018, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **ISMAURA LEOCADIO FLOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **1552-1**, Lotação na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não

observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como não observou o Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de duplicidade de vínculos laborais públicos, permanecendo o servidor em situação irregular, agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso XII da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA

PORTARIA Nº 089/2019, de 13 (treze) de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 191, inciso IV, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº **004/2019** e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **02/2018**, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **HALLEY SILVA COSTA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº **1539-1**, Lotação no Hospital Municipal Santa Marta, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista a ausência de documentação concernente à posse e investidura em concurso público, em dissonância ao que predispõe o ordenamento jurídico, bem como não observou o Princípio da Moralidade, vez que envidou esforços no sentido de esconder a situação de irregularidade, permanecendo o servidor em situação desarmoniosa, agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo **174, III** e art. **191, inciso IV** da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO